



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000458/2025  
**Processo:** 11148-00 2025  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo do município de Juiz de Fora a promover consultas junto as Associações de Moradores de bairro sobre trocas de horários e itinerários dos ônibus urbanos do município

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 458/2025, que "Autoriza o Poder Executivo do município de Juiz de Fora a promover consultas junto as Associações de Moradores de bairro sobre trocas de horários e itinerários dos ônibus urbanos do município."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da proposição no que cabe a esta Comissão, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratificamos o parecer jurídico exarado, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da proposição, manifestando nossa aquiescência ao Projeto de Lei 458/2025, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

